



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.505, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

PL 19/2000

Denomina de "Guilhermina Antunes Pereira", a rua que nasce a direita da Rua José Pereira, após a Rua Heloína Pereira, na localidade de Quinta do Sumidouro e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de "Guilhermina Antunes Pereira", a rua que nasce a direita da Rua José Pereira, após a Rua Heloína Pereira, na localidade de Quinta do Sumidouro.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 23 de março de 2000.

Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal